

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 61 MÊS 05/2016

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e Dezoito, a Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, com sede à Avenida José Pereira Sampaio – Centro – Souto Soares – BA, inscrita no CGC/ME sob Nº 13.922.554/0001-98. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** situada na Rua Licínio Barreto, 165, Centro – Irecê/BA, CNPJ Nº 03.434.720/0001-72, representada neste ato pelo Sr. Aremilton José Cunha, CPF: 165.937.825-72 e RG 5675266, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a licitação referida Tomada de Preço 001/2016 e Processo Administrativo 013/2016, tem justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 01 – OBJETO:

- 1.1 Constitui Objeto deste instrumento a prorrogação do prazo do contrato nº 61 – mês 05/2016, contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, através do **MINISTERIO DAS CIDADES CT 1023795-81/2015**, contratada através da Tomada de Preço 001/2016;
- 1.2 Esta prorrogação esta regida pelo Art. 57 inciso II da lei 8.666/93 e terá vigor de 02/01/2018 até 02/01/2019;

CLAUSULA 02 – RATIFICAÇÃO

- 1.1 Permanece ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo;

CLAUSULA 03 – DO FORO DO CONTRATO



- 1.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, elegendo-se O **FORO DA COMARCA DE SOUTO SOARES – BAHIA**, renunciando as partes a qualquer outro, pôr mais privilegiadas que seja, para apreciar e dirimir as duvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam este Documentos em 03 (três) vias para que produza os efeitos de direito, juntamente com 2(duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

Souto Soares – Bahia, 02 de janeiro de 2018.

Contratante: 
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL. André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito

Contratante: _____
ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 CNPJ Nº 03.434.720/0001-72

Testemunhas:  
 CPF/ME Nº 316955778-38 CPF/ME Nº 056.305.545-97

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 43 MÊS 05/2015

Ao trigésimo primeiro do mês de dezembro de dois mil e Dezessete, a Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, com sede à Avenida José Pereira Sampaio – Centro – Souto Soares – BA, inscrita no CGC/MF sob Nº 13.922.554/0001-98. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **CARVALHO ENGENHARIA LTDA** situada na Rua Santo Antonio, 235, sala, Portal – Lauro de Freitas/BA, CNPJ Nº 21.092.400/0001-44, representada neste ato pelo Sr. Renato Cardoso de Carvalho, CNH 02544671003, CPF: 943.398.485-49, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a licitação referida Tomada de Preço 002/2015 e Processo Administrativo 015/2015, tem justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 01 – OBJETO;

- 1.1 Constitui Objeto deste instrumento a prorrogação do prazo do contrato nº . 43 – mês 05/2015, contratação de serviços de engenharia para Construção de 02 (duas) quadras Poliesportivas, no Município de Souto Soares/BA, através do CT 1006872-03 MINISTERIO DAS CIDADES , contratada através da Tomada de Preço 02/2015;
- 1.2 Esta prorrogação esta regida pelo Art. 57 inciso II da lei 8.666/93 e terá vigor de 31/12/2017 até 31/12/2018;

CLAUSULA 02 – RATIFICAÇÃO

- 1.1 Permanece ratificadas as demais clausulas e condições do Instrumento Principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo;

CLAUSULA 03 – DO FORO DO CONTRATO

- 1.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, elegendo-se O FORO DA COMARCA DE SOUTO SOARES – BAHIA, renunciando as partes a qualquer outro, pôr mais privilegiados que seja, para apreciar e dirimir as duvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam este Documentos em 03 (três) vias para que produza os efeitos de direito, juntamente com 2(duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

Souto Soares – Bahia, 31 de dezembro de 2017

Contratante: _____


ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: _____


CARVALHO ENGENHARIA LTDA
 CNPJ Nº 21.092.400/0001- 44

Testemunhas: _____


 CPF/MF Nº 336.905.778-68


 CPF/MF Nº 055.203.545.97